



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
CONTAGEM**

DESTAQUE

REQUERIMENTO Nº **400** /2021

Intervenção para que sejam adotadas as medidas cabíveis para solução dos problemas de falta de estrutura básica nas Ruas Lurdes Henrique, Laci Mesquita e Hélio Silva todas da Vila Ipê Amarelo, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Requeremos a Exma. Senhora Prefeita Municipal, ouvida a Casa, na forma regimental vigente, intervenção para que sejam adotadas as medidas cabíveis para solução dos problemas de falta de estrutura básica nas Ruas Lurdes Henrique, Laci Mesquita e Hélio Silva todas da Vila Ipê Amarelo, neste município.

Sala das Reuniões, 02 de março de 2021.

Leandro Viana da Silva

-Vereador-

APROVADO EM
02/03/2021
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Já é matéria recorrente neste Plenário os diversos e constantes desafios enfrentados pela população que vive nas vilas e comunidades habitacionais da nossa cidade.

Com o presente requerimento pedimos a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras que providencie com maior brevidade possível meios para sanar os problemas de falta de estrutura básica nas Ruas Lurdes Henrique, Laci Mesquita e Hélio Silva todas da Vila Ipê Amarelo.

Referidas ruas estão completamente abandonadas, sem código de endereçamento postal (CEP), iluminação, asfalto e encanamento de água, trazendo sérios prejuízos aos moradores e transeuntes da região.

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
CONTAGEM**

Vale ressaltar que a área é considerada de interesse social conforme plano diretor do Município, Lei Complementar nº 248 de 11 de janeiro de 2008, *verbis*:

“Art. 20 Áreas de Especial Interesse Social (AIS) são áreas destinadas à implantação de programas e empreendimentos de interesse social, vinculados ao uso habitacional, conforme diretrizes da Política Municipal de Habitação, compreendendo as seguintes categorias:

I – AIS-1: áreas públicas ou particulares, ocupadas predominantemente por população de baixa renda, configurando assentamentos habitacionais caracterizados pela precariedade das condições urbanísticas e de habitabilidade, nos quais haja interesse público em promover a regularização fundiária e a melhoria das condições urbanísticas e de moradia, incluindo as vilas e os conjuntos habitacionais de interesse social implantados pelo poder público;

II – AIS-2: áreas públicas ou particulares, subutilizadas ou não utilizadas, onde haja interesse público em produzir empreendimentos habitacionais de interesse social; III – AIS-3: áreas públicas ou particulares, objeto de processos de parcelamento irregular do solo, ocupadas predominantemente por população de baixa renda, nas quais haja interesse público em promover a regularização fundiária, incluindo empreendimentos de iniciativa pública ou privada;”

Dito isto, submetemos o assunto à consideração da Casa, contando com a aprovação dos pares e esperamos ser atendidos, pela Senhora Prefeita, com a maior brevidade possível.

Leandro Viana da Silva

Vereador

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br